

Crédito privado em Lisboa numa perspectiva comparada (séculos XVII-XIX)**

1. INTRODUÇÃO

As modalidades de circulação da informação entre devedores e credores têm vindo a emergir como um importante tópico na análise dos sistemas de crédito anteriores ao desenvolvimento das instituições bancárias¹. Na verdade, algumas das questões centrais dos mecanismos de crédito têm sido interpretadas a partir da reflexão suscitada em torno das formas de superação dos constrangimentos decorrentes de uma informação assimétrica. A composição social dos mercados de crédito, o seu grau de concentração ou o desenvolvimento de grupos de especialistas podem ser directamente relacionados com as características assumidas pela circulação da informação. As necessidades

* Instituto Superior de Economia e Gestão.

** Uma versão prévia deste artigo foi apresentada nos *Seminários de História*, ISEG, 1998, e reproduzida na série «Documentos de Trabalho» do Gabinete de História Económica e Social, *working paper* n.º 10, ISEG, 1998. Agradeço os comentários realizados pelos participantes no referido seminário.

¹ Jean-Laurent Rosenthal é responsável pelas mais relevantes contribuições sobre este assunto (cf. J.-L. Rosenthal, «Credit markets and economic change in Southeastern France 1630-1788», in *Explorations in Economic History*, 30, 1993, pp. 129-157, e «Rural credit markets and aggregate shocks: the experience of Nuits St. Georges, 1756-1776», in *The Journal of Economic History*, vol. 54, n.º 2, 1994, pp. 288-306). O mesmo tema tinha já sido igualmente objecto de análise por parte de B. L. Anderson, «The attorney and the early capital market in Lancashire», in J. R. Harris (ed.), *Liverpool and Merseyside. Essays in the Economic and Social History of the Port and its Hinterland*, Londres, Frank Cass and Company, Ltd., 1969, pp. 50-77, e por parte de M. Miles, «The money market in the early industrial revolution: the evidence from West Riding attorneys c. 1750-1800», in *Business History*, 23, 1981, pp. 127-146.

de um conhecimento preciso sobre a capacidade de solvência dos devedores, bem como acerca das ofertas e condições de empréstimo, constituíam informações imprescindíveis para quem procurava aplicar os seus capitais ou para quem deles estava precisado. Deste modo, a existência de uma maior concentração dos contratos de empréstimo pode ser decorrente da convergência deste tipo de informações num grupo particular de indivíduos. O desenvolvimento de especialistas do crédito tem, por isso, sido apontado como uma resposta criada com o objectivo de ultrapassar as dificuldades resultantes de uma informação imperfeita, representando a função de intermediação de tais especialistas uma forma de diminuir os custos de transacção das operações de crédito.

O objectivo deste artigo centra-se na análise dos problemas ligados à circulação da informação e ao desenvolvimento da especialização na provisão de capitais, recorrendo-se a uma perspectiva comparativa entre o sistema de crédito lisboeta e outros sistemas europeus já estudados. Em primeiro lugar, será analisada a composição social do sistema de crédito em Lisboa e confrontados os resultados com os obtidos para outras sociedades europeias. Em segundo lugar, a análise centrar-se-á na questão da circulação da informação. A conjugação destes dois tópicos permitir-nos-á obter uma imagem do sistema de crédito em Lisboa que contrasta com outros sistemas europeus. Uma ampla participação social nas transacções creditícias realizadas sem o recurso sistemático a um grupo particular de especialistas, a par de uma informação que circulava no contexto de relações interpessoais, afasta a capital do país de outras experiências históricas analisadas. Num ponto conclusivo do artigo serão então avançadas algumas hipóteses explicativas para a singularidade do sistema de crédito em Lisboa.

2. COMPOSIÇÃO SOCIAL DO SISTEMA DE CRÉDITO EM LISBOA

A dispersão das transacções creditícias é um aspecto marcante do sistema de crédito em Lisboa anterior ao aparecimento das instituições bancárias². Os registos da décima de juros constituem um primeiro elemento revelador desta característica³. Em 1771, por exemplo, para um total de 5541 empréstimos,

² Para o desenvolvimento deste tema, cf. Maria Manuela Rocha, *Crédito Privado num Contexto Urbano. Lisboa, 1770-1830*, dissertação de doutoramento, Florença, 1996, pp. 79-179, «Actividade creditícia em Lisboa (1775-1830)», in *Análise Social*, vol. xxxi, n.ºs 136-137, 1996, pp. 579-598, e «Credit networks in an urban context. Lisbon, 1770-1830», in Laurence Fontaine et. al. (eds.), *Des personnes aux institutions. Réseaux et culture du crédit du xvi^e au xx^e siècle en Europe*, Louvain-la-Neuve, Academia Bruylant, 1997, pp. 227-244.

³ Arquivo do Tribunal de Contas, Livros de décima de juros. Os registos recolhidos dizem respeito ao ano de 1771. Contudo, para algumas freguesias de Lisboa não existem livros de

foram inscritos 3399 credores, dos quais cerca de 2500 (73,5%) realizaram apenas um único empréstimo. Se considerarmos os credores de dois empréstimos, a proporção sobe para 87,3% do total de pessoas que concederam créditos. Ao tomarmos a perspectiva inversa — isto é, se procurarmos os que acumularam um número significativo de empréstimos —, constatamos que apenas indivíduos surgem com mais de 20 empréstimos concedidos, 7 pessoas tinham de 16 a 20 empréstimos e 24 credores concederam entre 10 e 15 créditos. Ou seja, apenas 1% dos credores concentrou nas suas mãos mais de 10 empréstimos. No total dos fundos transaccionados, estes 34 credores concederam 7% dos montantes emprestados.

Esta configuração do mercado de crédito é confirmada pela análise dos inventários *post mortem*, através dos quais ficamos com uma ideia acerca do número de falecidos que tinham à data da morte dinheiro por receber relativo a empréstimos. Dos 169 inventários que entre 1770 e 1830 contêm uma identificação precisa do tipo de dívidas existentes à morte⁴, 72 referem a concessão de empréstimos de dinheiro⁵. Neste universo de 43% de credores salienta-se a mesma ideia de dispersão do crédito (quadro n.º 1).

Número de empréstimos por falecido

[QUADRO N.º 1]

Número de empréstimos	Credores
1	25
2	13
3 a 5	12
6 a 10	11
Mais de 10	11
<i>Total de credores</i>	72

Fonte: *Inventários orfanológicos* (1770-1830).

décimas em relação a este ano. Nestes casos procedi ao levantamento de dados para o ano mais próximo, desde que não excessivamente distante (estão nestas condições 12 freguesias). Os registos analisados correspondem, assim, a 30 freguesias da cidade de Lisboa, tendo ficado apenas excluídas deste tratamento 6 freguesias (São José, Encarnação, Santa Isabel, Socorro, Santos-o-Velho e Ajuda). Por comodidade de exposição, refiro apenas 1771 como a data de registo dos actos de empréstimo. Para uma apresentação da fonte e questões relativas ao tratamento dos dados da décima de juros, cf. Maria Manuela Rocha, *Crédito Privado num Contexto Urbano...*, cit., pp. 523-530.

⁴ Trata-se de uma amostra de inventários que selecionei para análise, e não de todos os inventários realizados entre estas datas. Sobre o problema da representatividade dos inventários e condições que presidiram à definição da amostra, cf. Maria Manuela Rocha, *Crédito Privado num Contexto Urbano...*, cit., pp. 499-507.

⁵ Sublinhe-se que este número está claramente subavaliado. Na verdade, apenas considerei nesta contagem as dívidas referidas expressamente como sendo empréstimos de dinheiro, não

Um pouco mais de metade dos falecidos (53%) emprestavam apenas uma ou duas vezes; uma proporção menor revelava alguma regularidade no empréstimo (15% dos credores concederam mais de 10 empréstimos), e, neste sentido, podemos afirmar que seriam esses os especialistas do crédito em Lisboa⁶. A conjugação das duas fontes de informação propicia, assim, um quadro comum: usualmente, o dinheiro era emprestado numa base não regular a uma única pessoa. O empréstimo como actividade frequente era desenvolvido por um conjunto restrito de pessoas. Contudo, a presença deste grupo de especialistas não era tão intensa que nos permita falar de um papel dominante no sistema de crédito, e menos ainda de um monopólio dos contratos de empréstimo.

Esta dispersão do sistema de crédito em Lisboa é acompanhada por um idêntico grau de difusão social dos credores. Uma vez mais os dados da décima de juros clarificam esta ideia. No quadro n.º 2 sintetiza-se o apuramento dos valores da décima⁷.

Em primeiro lugar, destaca-se a importância que as categorias sociais de mais fracos recursos representavam no contexto global dos credores lisboe-

tendo integrado as dívidas descritas como obrigações ou dívidas litigiosas. Sabemos que muitos destes montantes eram relativos a dinheiro emprestado, mas não é possível determinar a sua exacta proporção. O crédito comercial ou o crédito decorrente de serviços prestados e trabalho executado, por exemplo, podiam igualmente dar origem à realização de escrituras de obrigação ou a processos litigiosos. Dada a impossibilidade de distinguir estes tipos de dívidas das relativas aos empréstimos de dinheiro, optei por tomar apenas em consideração os registos identificados como empréstimos. Por outro lado, apenas estou a integrar neste conjunto dos 169 inventários aqueles que apresentam uma identificação das dívidas. Muitos há que apenas indicam os montantes em dívida e os respectivos devedores, sem descreverem a origem da dívida. Certamente também muitas destas seriam derivadas de empréstimos de dinheiro.

⁶ Os inventários revelaram uma proporção mais elevada de emprestadores regulares de dinheiro, o que em parte resulta da construção da amostra de inventários, que incluiu propositalmente alguns indivíduos com um papel relevante na concessão de créditos, indivíduos que estavam identificados previamente. Contudo, o resultado da análise dos inventários é consistente com o argumento geral apresentado, que sublinha o carácter irregular da maior parte dos empréstimos concedidos.

⁷ A ocupação não é uma informação permanente das décimas. Alguns grupos, como os padres, desembargadores ou nobres, por exemplo, são sempre identificados ocupacionalmente, o que não acontece com outras categorias. Para impedir os efeitos de uma desigual identificação dos credores, que sobreavaliaria certos grupos em detrimento de outros, procedi ao seguinte exercício: tomando as categorias cujos membros nem sempre são identificados, considerei que o seu peso relativo nos casos não identificados era igual ao que mantinham entre si quando se consideram os grupos ocupacionais expressamente identificados na fonte. Um exemplo auxiliará a compreensão do cálculo efectuado. Nas décimas foram identificados 94 artífices, o que constitui 19% dos 507 indivíduos identificados (com excepção dos que se incluem no grupo dos padres, instituições religiosas, desembargadores, nobres e sociedades comerciais). Assim, considerei que os 2360 credores não identificados continham 19% de artífices, tendo adicionado aos 94 identificados o número correspondente a 19% de 2360. Apesar do artificialismo, este procedimento permite ultrapassar uma distribuição enviesada pela sobreavaliação de certas categorias.

tas. Se considerarmos que os agrupamentos classificados como artífices, lojistas e o que integra outras ocupações contêm maioritariamente pessoas pertencentes aos estratos sócio-económicos mais baixos, facilmente se constata a sua forte participação como emprestadores⁸. Quase 60% dos credores pertenciam a estas três categorias.

Os dados sintetizados no quadro acima inscrito permitem ainda acrescentar algo mais sobre as características da participação destes grupos no sistema de crédito. Observando o montante médio e os quocientes de concentração do número e das quantias dos empréstimos concedidos por estas categorias (cf. colunas 9, 6 e 8, respectivamente)⁹, verificamos que — em conjunto com os padres — estes eram os grupos que emprestavam as menores quantias e, simultaneamente, eram responsáveis pelo menor número de contratos por indivíduo. Isto é, os grupos sociais de menores recursos constituíam uma importante fatia dos credores, mas emprestavam esporadicamente e montantes mais baixos comparativamente aos restantes credores.

Número e montante dos empréstimos por categoria social dos credores

[QUADRO N.º 2]

Ocupações	Credores		Empréstimos			Quantias emprestadas		
	N	Porcentagem	N	Porcentagem	Q. C.	Total dos empréstimos	Q. C.	Média por empréstimo
Negociantes	656	19,3	1 316	23,8	1,23	963 105\$	1,39	732\$
Artífices	532	15,7	794	14,3	0,92	393 119\$	0,70	495\$
Clero	255	7,5	343	6,2	0,83	178 743\$	0,67	521\$
Administração	187	5,5	362	6,5	1,19	213 042\$	1,08	589\$
Lojistas	164	4,8	283	5,1	1,06	131 130\$	0,76	463\$
Advogados/desembargadores	123	3,6	265	4,8	1,32	252 291\$	1,95	952\$
Instituições religiosas	105	3,1	212	3,8	1,24	225 491\$	2,04	1 064\$
Nobres	35	1,0	58	1,0	1,02	161 177\$	4,37	2 779\$
Sociedades comerciais	14	0,4	30	0,5	1,31	298 031\$	2,02	994\$
Outros	1 328	39,1	1 878	33,9	0,87	1 031 054\$	0,74	549\$
<i>Total</i>	3 399	100,0	5541	100,0	1,00	3 578 982\$	1,00	646\$

Q. C.= quociente de concentração.

Fonte: *Décima de juros* (1771).

⁸ No grupo «Outros» integrei as ocupações ligadas à actividade agrícola, transportes, serviços, exército e saúde, bem como indivíduos designados na fonte como «capitães» e «viúvas». Não obstante a dispersão de situações sócio-económicas incluídas neste agrupamento, é lícito considerar que a maioria das pessoas que desempenhavam estas actividades pertenciam a níveis baixos da hierarquia económica da cidade. Uma análise dos montantes de riqueza existentes à morte, realizada noutro trabalho, permite afirmá-lo (cf. Maria Manuela Rocha, *Crédito Privado Num Contexto Urbano...*, cit., pp. 97-156).

⁹ O quociente de concentração mede a distância entre a média estimada de uma variável — caso não existisse qualquer diferença de comportamento entre categorias — e os valores

Na oferta de capitais destacavam-se os negociantes, pelo número dos que participavam na provisão de crédito — é o grupo que concentra a maior proporção de elementos, representando 19,3% do total de credores — e pelos montantes globais dos fundos que emprestavam, totalizando quase 24% do valor dos créditos concedidos. Outras categorias exigem igualmente menção: os advogados, as instituições religiosas e as sociedades comerciais, pese embora o menor número de contratos que efectuaram, têm o maior nível de concentração de empréstimos (cf. coluna 6) e só são ultrapassados pelos nobres quanto à dimensão média dos capitais emprestados (cf. colunas 8 e 9).

Esta conclusão quanto à importância relativa dos principais grupos de prestamistas no universo dos credores lisboetas merece um comentário adicional. Os dados que acabaram de ser apresentados, resultado da utilização do imposto da décima de juros, subestimam o papel das instituições religiosas e dos nobres na concessão de créditos. No primeiro dos casos, na medida em que os empréstimos concedidos pela Misericórdia de Lisboa não eram registados para efeito do pagamento de décimas¹⁰; no segundo caso, porque o imposto não era arrecadado em relação a juros que não se recebiam devido à falência dos devedores ou a litígios entre as partes¹¹. Ora, pelo que nos é dado saber sobre as práticas de crédito da nobreza, o não pagamento de dívidas e juros de

observados. Caso não existisse qualquer diferença de comportamento entre categorias, a média de cada categoria seria exactamente igual à média global de todas as categorias, e o rácio entre ambas seria igual a 1. Nesta situação, teríamos

$$QC = M_c / M_t = 1$$

em que QC representa o quociente de concentração, M_c a média de uma dada categoria e M_t média global. No caso aqui em estudo são analisadas as distribuições do número de empréstimos realizados e do seu valor, representando as ocupações as categorias que vão ser comparadas. Assim, o primeiro quociente de concentração (coluna 6) relaciona o número de empréstimos com o número de credores, usando a seguinte expressão

$$QC = (LO_o / LE_o) / (LO_t / LE_t)$$

sendo LO_o o número de empréstimos realizados por credores com uma certa ocupação, LE_o o número de credores dessa ocupação, LO_t o total de empréstimos e LE_t o total de credores. Se, para uma dada ocupação, o quociente fosse maior do que 1, então estaríamos em presença de uma ocupação capaz de atrair um maior número de empréstimos do que a média. Se, pelo contrário, o quociente fosse menor do que 1, esta ocupação teria menos empréstimos do que a média. O segundo quociente de concentração (coluna 8) relaciona as quantias emprestadas com o número de credores, através da seguinte expressão

$$QC = (FU_o / LE_o) / (FU_t / LE_t)$$

sendo FU_o as quantias emprestadas por credores com uma certa ocupação, LE_o o número de credores dessa ocupação, FU_t a totalidade das quantias emprestadas e LE_t o total de credores. A interpretação dos resultados nesta coluna segue as mesmas regras acima apresentadas.

¹⁰ No grupo «Instituições religiosas» estão apenas incluídas as irmandades e os conventos inscritos como credores nos livros de décimas de 1771.

¹¹ Alvará de 14 de Dezembro de 1775.

dívidas era situação corrente, o que, aliás, levava amiúde a complicados processos judiciais, envolvendo a tentativa de arrecadação de empréstimos e respectivos juros¹². A determinação exacta do papel como credores dos nobres e da Misericórdia de Lisboa exigiria, assim, o recurso a outro tipo de documentação¹³. Contudo, os resultados globais evidenciados através dos registos da décima de juros não são invalidados pela sub-representação destes dois grupos. Note-se que o círculo da oferta por estes proporcionada era relativamente circunscrito, destinando-se sobretudo a satisfazer as necessidades dos próprios titulares¹⁴. Assim sendo, não fica de forma alguma afectada a característica essencial do sistema de crédito em Lisboa já apontada: a dispersão dos empréstimos, materializada na atitude mais frequente de emprestar algum dinheiro a um ou dois indivíduos. É certo que não pode negligenciar-se a presença de certos elementos que emprestavam com alguma regularidade. Eram estes os especialistas do crédito em Lisboa, no sentido em que a sua actividade como prestamistas era reconhecida por gente da cidade que a eles recorria e não porque se dedicassem exclusivamente a esta actividade ou dominassem o mercado. A dispersão ocupacional é também um aspecto marcante na composição deste núcleo de especialistas. Não obstante o papel assumido pelos negociantes ou mesmo instituições religiosas, nobres e advogados, outros elementos juntavam-se a este grupo. O quadro n.º 3 ilustra esta ideia.

Ocupações de credores regulares

[QUADRO N.º 3]

Ocupações	Número
Negociantes	13
Advogados	12
Nobres	8
Instituições religiosas	5
Padres	3
Viúvas	4
Lojistas	3
Mestres pedreiros	3
Capitães de navios	3
Cosmógrafo	1
Contratador de vinho e carvão	1
Ourives	1

Fonte: *Décima de juros* (1771).

¹² Cf. Nuno Monteiro, *A Casa e o Património dos Grandes Portugueses (1750-1832)*, dissertação de doutoramento, FCSH da UNL, 1995, pp. 478-543.

¹³ A sub-representação da nobreza e Misericórdia nos créditos concedidos traduz-se igualmente no valor global dos empréstimos inscritos na décima de juros e indicado no quadro n.º 2 (cerca de 3570 contos) o qual peca, assim, por defeito.

¹⁴ Como veremos adiante, a nobreza emprestava principalmente a outros nobres e, de acordo com a análise de Nuno Monteiro, os principais devedores da Misericórdia de Lisboa

Do conjunto dos credores inscritos nas listas das décimas de 1771, 94 pessoas eram credoras de mais de 10 empréstimos ou concederam mais de 8 contos de réis. Em relação a 57 desses maiores credores foi possível saber as suas ocupações, que constam do quadro anterior. A variedade das ocupações é óbvia. Se bem que negociantes e advogados surjam no topo da lista, o empréstimo regular era uma actividade partilhada por pessoas com outras ocupações. Figuram entre estes especialistas do crédito nobres, viúvas, lojistas ou capitães de navios, por exemplo. Esta perspectiva de dispersão ocupacional dos credores regulares é uma vez mais confirmada pelos dados dos inventários *post mortem*. Dos 11 falecidos que apresentaram mais de 10 contratos de empréstimo (cf. quadro n.º 1), a maior parte (6) eram negociantes. Todavia, surgem outras referências ocupacionais: um advogado, um mestre tanoeiro, um cosmógrafo e um indivíduo identificado como guarda-roupa do rei fazem também parte deste grupo¹⁵.

3. CONCENTRAÇÃO E DISPERSÃO DO CRÉDITO NA EUROPA DOS SÉCULOS XVII E XVIII

Esta configuração do sistema de crédito afasta a cidade de Lisboa de outros espaços já analisados. Por exemplo, os vários trabalhos que têm vindo a ser realizados sobre a sociedade francesa salientam que a principal participação em empréstimos de dinheiro vinha de uma camada restrita de gente bem posicionada na hierarquia social¹⁶. Nestas transacções monetárias intervinham, sobretudo, membros das categorias sociais de maiores recursos económicos.

A cidade de Paris é um claro exemplo dessa situação (cf. quadro n.º 4)¹⁷. Nobres e detentores de cargos oficiais constituíam o grupo dominante, quer como credores, quer como devedores, ao qual se seguiam negociantes, indivíduos designados como burgueses, notários e gente ligada ao mundo das

eram titulares, o que pode indiciar que seriam os nobres os seus principais clientes (Nuno Monteiro, *A Casa e o Património...*, cit., pp. 510-512).

¹⁵ É desconhecida a ocupação de um dos 11 falecidos com mais de 10 empréstimos.

¹⁶ Para a comparação internacional dos sistemas de crédito utilizo neste texto os artigos mais relevantes que abordam este problema de uma forma mais sistemática. Outras referências sobre a composição social do sistema de crédito, embora esparsas, surgem por vezes noutros trabalhos. Cf., a este propósito, as comunicações apresentadas aos dois colóquios internacionais mais recentes sobre crédito privado e publicadas em *Annales HSS*, 1994, pp. 1335-1442, e Laurence Fontaine *et. al.* (eds.), *Des personnes aux institutions...*, cit.

¹⁷ O quadro foi construído a partir dos elementos fornecidos em Philip T. Hoffman, Gilles Postel-Vinay e Jean-Laurent Rosenthal, «Private credit markets in Paris, 1690-1840», in *The Journal of Economic History*, vol. 52, n.º 2, 1992, pp. 298-299, e «Redistribution and long-term private debt in Paris, 1660-1726», in *The Journal of Economic History*, vol. 55, n.º 2, 1995, p. 265.

finanças. A desproporção desta presença da elite social e económica no sistema de crédito mantém-se desde a segunda metade do século XVII até finais do século XVIII.

Participação da elite social no sistema de crédito parisiense nos séculos XVII e XVIII
(percentagem dos contratos)

[QUADRO N.º 4]

Data	Situação	Nobres e detentores de cargos	Mercadores e burgueses
1662	Credores	43,1	27,8
	Devedores	44,5	21,9
1730-1788	Credores	38,7	33,4
	Devedores	63,6	20,1

Fonte: Cf. nota 16.

Em contraste com esta ampla presença dos estratos sociais mais ricos surge a reduzida dimensão das camadas inferiores. O grupo sócio-profissional mais numeroso da cidade — os artesãos independentes e assalariados, que na segunda metade do século XVIII corresponderiam a cerca de 78% da população adulta residente em Paris — não constituía senão 10% dos devedores e a mesma proporção do total de credores.

A mesma dominação do mercado de crédito por parte de grupos restritos está de igual forma presente numa pequena cidade do Sueste da França: Isle-sur-Sorgues¹⁸. Trata-se de um meio citadino fortemente penetrado pelas características rurais do espaço envolvente, algo que se traduz na composição do sistema de crédito local. Dois grupos dominavam a procura de crédito: nobres e agricultores; uma segunda camada provinha dos grupos propriamente urbanos: burgueses e artífices. No que diz respeito à oferta de capital, verifica-se que ocorreu uma clara evolução temporal. De uma maior dispersão na concessão de créditos, perceptível no século XVII e início do século seguinte, em que participavam sobretudo comerciantes, burgueses, nobres e instituições, caminhou-se para um mercado controlado por dois grupos de especialistas — judeus e notários —, o que caracterizava claramente as décadas de 70 e 80 do século XVIII. Estamos, contudo, perante dois tipos diferentes de especialização. Enquanto os judeus se concentraram na concessão de créditos de curta duração e acumulavam com esta especialização na oferta de capitais funções ligadas à recolha de informação sobre quem necessitava de empréstimos, os notários confinaram a sua actuação a funções

¹⁸ J.-L. Rosenthal, «Credit markets...», cit.

de pura intermediação, ligando potenciais credores e devedores na base das informações que detinham sobre a situação financeira de cada um.

Esta mesma distinção da especialização encontra-se numa zona rural da Borgonha, região de forte produção vinícola, cujo sistema de crédito foi há poucos anos alvo de análise¹⁹. Também aqui a provisão de crédito era dominada por dois grupos — negociantes e notários —, grupos que desenvolviam as suas actividades de forma substancialmente diversa. Os negociantes eram fornecedores de cerca de 40% de todos os empréstimos, concedendo sobretudo empréstimos de curta duração de montantes não muito elevados, o que constituía, aliás, a natureza da esmagadora maioria dos contratos. Para a concessão destes capitais utilizavam dinheiro pessoal ou dinheiro que eles próprios obtinham de empréstimos de longo prazo no mercado local ou das redondezas. Por seu turno, os notários — tal como em Sourges — eram principalmente agentes de intermediação, não envolvendo os seus capitais pessoais senão numa reduzida proporção: apenas 4,7% do total dos empréstimos eram concedidos por estes indivíduos.

Não obstante as semelhanças que podem detectar-se entre estes três espaços analisados, o confronto dos resultados obtidos foi utilizado por Rosenthal para insistir numa diferença essencial. O sistema de crédito observado na zona rural da Borgonha (Nuits) foi muito mais permeável à presença de intermediários do que aquele que se desenvolveu em Paris ou em Isle-sur-Sorgues. A concentração do crédito era muito maior na primeira das referidas localidades, na qual as 17 pessoas que estavam envolvidas em mais de 50 contratos cada uma eram credoras em conjunto de 1800 empréstimos. A existência desta oferta, que canalizava empréstimos para uma grande parte da população local²⁰, pressupõe a existência de uma rede de informações sobre potenciais credores e devedores, informações essas em que eram especialistas os notários. A explicação para uma presença mais acentuada da intermediação na Borgonha, face a um maior bilateralismo dos mercados de Isle-sur-Sorgues e Paris, reside, pois, nas modalidades de circulação da informação, assunto que adiante se desenvolverá.

Embora a presença de notários e advogados com funções de ligação entre devedores e credores tenha sido apontada para a Inglaterra²¹, a configuração do sistema de crédito no meio rural inglês surge mais aberta à participação de diferentes grupos sociais.

Mulheres viúvas e solteiras com bons recursos económicos, o clero, a pequena aristocracia e agricultores, todos aparecem com uma parte do seu

¹⁹ Id., «Rural credit markets...», cit.

²⁰ Pelos cálculos de Rosenthal, entre 40% e 50% das famílias participavam no mercado de crédito, quer como credores quer como devedores, embora os devedores fossem em número superior aos credores (J.-L. Rosenthal, «Rural credit markets...», cit., p. 297).

²¹ B. L. Anderson, «The attorney...», cit.; M. Miles, «The money market...», cit.

património sob a forma de créditos no momento de execução dos seus inventários *post mortem*. Apesar das conhecidas dificuldades inerentes a este tipo de fonte no caso inglês²², o quadro obtido afasta claramente a ideia de uma forte concentração do crédito nas mãos de grupos restritos²³. Tal como em França, continuam a ser os elementos de maiores recursos económicos os que mostram um maior envolvimento no crédito, no sentido de que o crédito representava uma maior proporção dos seus patrimónios. Não há, contudo, uma dominação do empréstimo tão evidente por parte de um só grupo ou de um conjunto muito restrito de categorias sociais. Pelo contrário, as conclusões que podem retirar-se salientam a dispersão dos empréstimos na sociedade agrária inglesa ao longo dos séculos XVII e XVIII. A ausência de grupos monopolizadores das transacções creditícias é explicada pela forte participação de muitos indivíduos interessados em colocar as suas poupanças nas mãos de quem delas precisava. Não se vislumbra a propensão para um comportamento virado para o entesouramento improdutivo por parte dos habitantes do campo inglês. Ao invés, praticamente todos os que dispunham de algum dinheiro excedente procuravam colocá-lo a render numa base privada de conhecimentos pessoais. Certamente alguns indivíduos seriam identificados localmente como prestamistas e alguns deles — mais uma vez, em particular, os notários — desempenharam funções de aceitação de depósitos e de canalização destes capitais para potenciais devedores. Contudo, nunca se formou um grupo de especialistas que verdadeiramente dominasse a provisão de crédito.

Esta perspectiva pode surpreender face à tradicional visão da sociedade inglesa penetrada por uma teia de banqueiros privados que se estendia de Londres ao meio rural²⁴. Contudo, os trabalhos de B. L. Anderson, publica-

²² Os inventários ingleses levantam problemas para a análise do crédito na medida em que não registam as dívidas que o falecido se encontrava a dever à data da morte. Para superar esta deficiência é necessário cruzar os inventários com outra documentação (*probate accounts*), nem sempre disponível. Para uma apreciação das limitações dos inventários como fonte para o estudo do crédito e para a possível superação destas lacunas cf. Margaret Spufford, «The limitations of the probate inventory», in John Chartres e David Hey (eds.), *English Rural Society 1500-1800. Essays in Honour of Joan Thirsk*, Cambridge, Cambridge University Press, 1990, pp. 139-174. Para uma comparação dos inventários portugueses com documentos de idêntica natureza produzidos na Europa, na qual ressalta a qualidade desta documentação no caso de Portugal, cf. Maria Manuela Rocha, *Crédito Privado num Contexto Urbano...*, cit., pp. 37-54.

²³ B. A. Holderness, «Credit in a rural community, 1660-1800», in *Midland History*, vol. III, n.º 2, 1975, pp. 94-115, e «Credit in English rural society before the nineteenth century, with special reference to the period 1650-1720», in *The Agricultural History Review*, vol. 24, parte II, 1976, pp. 97-109.

²⁴ L. S. Pressnell, *Country Banking in the Industrial Revolution*, Oxford, Blackwell, 1956; D. M. Joslin, «The London private bankers, 1720-1785», in *Economic History Review*, vol. VII, 1954, pp. 167-186.

dos ainda em finais década de 60, lançaram alguma luz sobre este assunto²⁵. Quer os bancos londrinos, quer os bancos rurais, raramente assumiam funções ligadas à aceitação de depósitos e posterior canalização destes para as mãos de terceiros elementos. Enquanto os bancos de Londres estiveram, em particular, ligados ao mercado dos títulos de dívida pública, os bancos rurais dedicaram-se às operações de desconto e remessa de valores, como resposta às necessidades crescentes de facilidades de pagamento impostas pela industrialização. Tal situação ter-se-á mantido até ao advento dos *joint-stock banks* depois de 1826. Desta forma, as áreas de acção destes banqueiros, por um lado, e dos intermediários financeiros, de que os advogados e notários são exemplo, por outro, não podem ser confundidas. A provisão de créditos privados que Holderness retrata não colide com a acção dos banqueiros ingleses. Acentua, isso sim, a dimensão das trocas monetárias baseadas numa relação directa entre devedores e credores.

Pelo que acabámos de apurar, não é possível contrapor o meio rural ao meio urbano enquanto espaços cujas especificidades levariam ao desenvolvimento de sistemas de crédito com características diferenciadas. Com algum simplismo, poderíamos ser levados a pensar que o mundo urbano se apresenta como uma área privilegiada para o desenvolvimento de especialistas. Se pensarmos em termos de transmissão da informação — aspecto que melhor se analisará adiante —, poderíamos dizer que a maior mobilidade individual e, por conseguinte, uma maior dificuldade de conhecimento mútuo, que caracterizariam as cidades, dariam aí azo ao desenvolvimento de especialistas da informação. Outras razões poderiam ainda ser evocadas para suportar o mesmo argumento. A maior distância social que eventualmente se verificaria entre os intervenientes nos empréstimos ou a maior dimensão do mercado — geradora de novas oportunidades para potenciais interessados em obterem uma posição dominante — são apenas alguns dos aspectos que justificariam níveis mais elevados de especialização nas cidades. Por seu turno, as sociedades rurais de mútuo conhecimento, onde os compromissos interindividuais e o controlo social eram maiores, não exigiriam uma especialização no crédito da mesma amplitude da verificada no meio urbano.

Outros factores podem, porém, contribuir para a configuração dos sistemas de crédito, visto que uma maior concentração nem sempre é caracterizadora do contexto citadino. A análise do crédito em Lisboa constitui precisamente um elemento de perturbação para uma visão apostada em contrapor o meio urbano ao meio rural. Apesar de nos situarmos numa importante cidade, com uma população que em meados do século XVIII a colocava entre os dez maiores centros urbanos europeus, estamos longe de

²⁵ B. L. Anderson, «The attorney...», cit., «Provincial aspects of the financial revolution of the eighteenth century», in *Business History*, xi, 1, 1969, pp. 10-21, e «Money and the structure of credit in the eighteenth century», in *Business History*, xii, 2, 1970, pp. 85-101.

nos depararmos com um sistema de crédito concentrado nas mãos de um grupo restrito de pessoas. Pelo contrário, como vimos inicialmente, o quadro que obtivemos aponta para uma importante dispersão das transacções creditícias. Não encontramos em Lisboa uma categoria ocupacional específica que domine claramente o sistema de crédito nem um núcleo de especialistas com uma presença de idêntica dimensão à detectada em França. Esta é uma ideia que pode ilustrar-se através do confronto dos dados relativos ao grupo ocupacional que em cada um dos locais estudados detinha a maior fatia do número e volume dos créditos concedidos (cf. quadro n.º 5).

Participação das categorias de maiores credores em França e em Lisboa

[QUADRO N.º 5]

Locais e períodos	Categorias sociais	Percentagem do total de actos	Percentagem do volume de créditos
Paris (1662)	Nobres e detentores de cargos	43,1	68,8
Paris (1730-1788)	Nobres e detentores de cargos	38,7	65,1
Nuits (1756-1776)	Negociantes	34,2	35,8
Isle-sur-Sorgues (1780)	Judeus	—	78,0
Lisboa (1771)	Negociantes	19,3	26,9

Fonte: Paris (1662): P. Hoffman *et al.*, «Redistribution...», cit., p. 265; Paris (1730-1788): P. Hoffman *et al.*, «Private credit... », cit., p. 299; Nuits (1756-1776): J.-L. Rosenthal, «Rural credit... », cit., p. 292; Isle-sur-Sorgues (1780): J.-L. Rosenthal, «Credit markets... », cit., p. 138; Lisboa (1771): *Décima de juro*.

O grupo com maior participação no empréstimo em Lisboa não chegava a concentrar 20% do número de actos, face a proporções que ultrapassam os 30% ou 40% na Borgonha ou em Paris. A distinção é mais evidente, porém, no que diz respeito ao volume dos fundos concedidos. Os negociantes lisboetas concederam cerca de 27% dos montantes emprestados, proporção que fica muito aquém dos capitais cedidos pelas categorias de maiores credores nos outros locais.

Poder-nos-famos interrogar se as diferenças encontradas não serão resultado de distinções quanto ao tipo de empréstimos em causa, captados por fontes de natureza diversa. Não me parece, contudo, que este seja um aspecto válido para explicar as diferenças detectadas. Os registos notariais utilizados nas análises sobre a sociedade francesa não incorporam actos de empréstimo com características muito distintas daqueles que são registados nas décimas em Lisboa²⁶. A maior parte dos contratos celebrados em Nuits, na

²⁶ Em França os principais instrumentos de crédito registados nos notários eram as rendas vitalícias ou perpétuas (empréstimos de longo prazo) e as obrigações (empréstimos, regra geral,

Borgonha — registos de obrigação que envolviam os montantes mais reduzidos de entre o leque de instrumentos utilizados —, atingiam, em média, cerca de quatro meses de salário de um trabalhador especializado. A mediana dos contratos em Sorgues correspondia a perto de seis meses de salário do mesmo tipo de trabalhador. Em Lisboa a mediana dos empréstimos era aproximada ao que ganharia um mestre durante um ano na segunda década do século XIX²⁷.

As distinções encontradas não podem, por isso, ser imputáveis à diversidade dos dados tomados para comparação. A diferença reside, de facto, na natureza dos próprios sistemas de crédito, o que se prende, sem dúvida, com a forma como se transmitiam as informações relevantes para o funcionamento do crédito.

4. A CIRCULAÇÃO DA INFORMAÇÃO

Se o contraste é evidente quando tomamos a composição dos sistemas de crédito como elemento de comparação, a distinção acentua-se quando passamos a considerar as formas de circulação da informação.

Antes de desenvolver esta questão convém esclarecer um aspecto preliminar. Trata-se de distinguir a especialização na actividade creditícia decorrente de funções de empréstimo de capitais de um outro tipo de especialização ligada à circulação da informação. Foi em relação ao primeiro tipo de especialistas que se desenvolveu um esforço comparativo na primeira parte deste texto, embora algumas referências tenham sido realizadas no que diz respeito aos especialistas da informação, na medida em que foram incluídos como figuras dominantes na composição do sistema de crédito francês. Como atrás mencionei, os judeus e os notários, apontados por Rosenthal

concedidos durante um ano, os quais podiam ser renovados por períodos de cinco ou dez anos) (P. T. Hoffman *et al.*, «Private credit markets ...», cit., p. 296). Em Lisboa as listas das décadas, apesar de incluírem empréstimos sem juro, inscrevem maioritariamente empréstimos remunerados, o que aproxima os dados fornecidos por esta fonte dos que poderiam ser obtidos através do levantamento dos registos notariais.

²⁷ A mediana dos empréstimos registados nas décadas é de 300 mil réis. A comparação que sugiro com o valor dos salários considera o momento em que o preço da jornada de trabalho terá atingido o valor nominal mais elevado de 1766 a 1829, de acordo com uma série de salários de trabalhadores empregues pela Misericórdia de Lisboa. Os mestres carpinteiros — trabalhadores que auferiam a melhor remuneração — ganhavam 800 réis diários entre 1813 e 1818 (Nuno Madureira, *Mercado e Privilégios. A Indústria Portuguesa entre 1750 e 1834*, Lisboa, Editorial Estampa, 1997, pp. 274-278). Um outro exemplo relativo a este mesmo período retirado dos inventários aponta para um valor ainda superior ao destes artesãos: trata-se do salário de um mestre pintor de uma «fábrica de caixas, vernizes e bandejas», que entre 1808 e 1816 ganhava 6 mil réis por semana (ANTT, *Inventários orfanológicos*, J-105-1654, processo de José Francisco del Cuoco). Não há qualquer indicação sobre os montantes dos empréstimos em Paris nos artigos que tenho estado a utilizar.

como grupos que dominavam o mercado de crédito em Isle-sur-Sorgues, actuavam de forma diversa. Os primeiros ocupavam um papel proeminente como fornecedores de capitais próprios; os segundos eram simplesmente intermediários entre devedores e credores.

As razões que explicam a presença deste último tipo de intermediação estão fortemente associadas à forma como se processava a circulação da informação e como eram superados os constrangimentos decorrentes de uma informação assimétrica nos sistemas de crédito anteriores à difusão das modernas instituições bancárias.

Particularmente bem colocados para desempenharem estas funções como intermediários estavam os notários e advogados. A sua profissão facultava-lhes uma rede alargada de conhecimentos pessoais e, simultaneamente, o conhecimento da situação financeira dos seus clientes. Ora esta percepção do estado das finanças de cada um constituía uma informação crucial quando estava em causa a segurança dos empréstimos ou a procura de capitais disponíveis. Quem necessitava de dinheiro podia recorrer a estes especialistas da informação, certo de encontrar resposta para as suas solicitações. Quem pretendia canalizar as suas poupanças para o mercado de empréstimo e ver as suas aplicações livres de maiores riscos teria toda a vantagem em recorrer a este pólo de especialistas com a convicção de que por eles passava a melhor garantia para um investimento seguro.

Se fica assim compreendida a importância destes indivíduos no sistema de crédito, a sua presença mais ou menos alargada tem sido associada a dois tipos de elementos. Por um lado, a natureza das garantias em que assentavam os contratos de empréstimo, aspecto que intimamente se relaciona com as exigências de informação acerca da situação económica dos devedores; por outro lado, a distância social entre os contratantes.

As diferenças ao nível das garantias dos empréstimos explicam, na proposta de Rosenthal, as próprias diversidades regionais detectadas no sistema de crédito francês. Em Paris ou Isle-sur-Sorgues existia um mercado caracterizado, na expressão deste autor, por um maior grau de bilateralismo, isto é, em que os contratos eram realizados entre as duas partes de uma forma directa, sem intermediação. Em contrapartida, em Nuits St. Georges, na Borgonha, verificava-se a presença mais acentuada de intermediários. Nos dois primeiros locais os contratos de empréstimo eram garantidos por hipotecas constituídas por terras, outros bens imobiliários ou títulos de dívida pública, o que permitia ao credor tomar posse destes bens em caso de dificuldade no reembolso ou no pagamento de juros. Desta forma, os credores tinham menor necessidade de conhecer pormenorizadamente a situação financeira dos indivíduos a quem concediam um empréstimo. O principal risco que corriam era o de aceitarem como hipoteca um bem que já tivesse sido alvo de uma hipoteca anterior, e, como tal, a presença dos notários continuava a ser exigida, pois ninguém como

eles estava em condições de conhecer esse tipo de situações. Na Borgonha, contudo, a presença destes profissionais no sistema de crédito fazia-se sentir com muito maior intensidade. Tal era devido ao facto de a maioria dos devedores serem nesse local agricultores com pouca ou sem terra, o que significava que os seus empréstimos estavam assentes em garantias reduzidas. Assim, tornava-se essencial para os credores desta região conhecerem com rigor a situação económica dos eventuais devedores a fim de ajuizarem se a sua capacidade financeira era suficiente para responder aos compromissos decorrentes do contrato de empréstimo que pretendiam realizar. A informação era, neste contexto, absolutamente crucial e, por isso, a presença dos detentores destas informações era aqui mais acentuada.

Outro aspecto que permite explicar o maior ou menor grau de participação destes especialistas no sistema de crédito prende-se com a distância social que existiria entre os intervenientes de um acto de empréstimo. Perante sistemas em que se verifica uma difusão de contratos ligando indivíduos socialmente distantes, pode pressupor-se que a ligação entre ambos se realizou através de uma intermediação a cargo de elementos terceiros. A origem social dos intervenientes das relações de crédito é, como tal, um elemento a ter em conta na apreciação das formas de circulação da informação.

É interessante pensarmos na situação de Lisboa à luz destas abordagens. O primeiro dos aspectos referidos na justificação das diferenças de amplitude da especialização — o tipo de garantias que suportavam os empréstimos — não parece ter suscitado uma grande necessidade de especialistas em Lisboa. Na verdade, o receio dos credores quanto à incerteza das suas aplicações não foi de molde a provocar o desenvolvimento de um sistema de crédito controlado por especialistas. Parte dos empréstimos decorria no âmbito de transacções asseguradas por garantias materiais, transacções sobre as quais pendia o pagamento de juros. Na medida em que o devedor mostrava estar em condições de pagar um acréscimo ao capital e se prontificava a apresentar um prédio rústico ou urbano como hipoteca, ficavam os interesses do credor acautelados e o acordo confirmava-se, regra geral, através de uma escritura notarial. A posse de bens imóveis era, pois, uma condição que parte dos devedores preenchia, o que dispensava a necessidade de obter grandes informações sobre a sua situação financeira.

Naturalmente, muitos indivíduos não dispunham de propriedades que pudessem servir de garantia. Objectos como roupa da casa, ouro e prata, sobretudo, eram deixados como penhor em contrapartida de empréstimos de menores montantes.

Outra parte ainda das transacções de crédito desenvolvia-se no contexto de mecanismos de reciprocidade, acordos que dispensavam o pagamento de juro e a apresentação de hipoteca ou penhores. Tratava-se de práticas informais de crédito, em que a confiança pessoal que existia entre devedor e credor constituía o garante fundamental do cumprimento do contrato, contra-

to esse que se estabelecia — regra geral — entre indivíduos que se conheciam bem e que se encontravam socialmente próximos. A figura do intermediário era também, nestes casos, dispensada.

No cômputo geral das transacções de crédito, este último tipo de mecanismos alcançava uma proporção menor face ao crédito garantido por hipotecas ou contra a entrega de objectos pessoais. Não sendo possível fazer uma estimativa destas várias modalidades de empréstimo tomando como base os registos das listas das décimas²⁸, é, porém, viável obter uma imagem da distribuição destes tipos de actos a partir dos dados fornecidos pelos inventários *post mortem*. Cerca de 34% dos empréstimos foram concedidos tendo como garantia a hipoteca de bens imóveis; quase 17% foram empréstimos sobre penhores; 5% dos actos indicam tratar-se de empréstimos gratuitos; sobre os restantes registos (44%) não existe qualquer indicação quanto à natureza da garantia entregue ou mesmo se tal entrega ocorreu de facto. Parte destes últimos empréstimos seria crédito hipotecário ou sob penhores, sendo a omissão destas informações resultado de esquecimento ou falta de cuidado por parte do escrivão. Contudo, em muitos outros casos estes empréstimos dispensavam, de facto, o pagamento de juros e a entrega de qualquer garantia material, já que se inseriam em mecanismos de auxílio mútuo que ligavam parentes, vizinhos e amigos²⁹.

Esta existência de relações de proximidade social acaba por se entrecruzar com o segundo aspecto mencionado na explicação das diferenças quanto à dimensão da especialização: o maior distanciamento social implicaria um elo de intermediação entre os dois extremos da relação de crédito.

Convém aqui referir que, no contexto desta interpretação, a presença deste tipo de elos é depreendida e não efectivamente confirmada através de fontes históricas. Isto é, parte-se do pressuposto de que é impossível concretizar-se numa escala alargada o relacionamento de indivíduos socialmente afastados a não ser pela intermediação de um terceiro elemento que conhecesse directamente ambos os contratantes. O trabalho desenvolvido por Rosenthal acerca dos fluxos de crédito entre grupos sócio-profissionais em Isle-sur-Sorgues visa justamente elucidar este problema: ao procurar saber qual o volume de transacções operadas no interior de cada grupo sócio-profissional, pretende obter elementos que indirectamente expliquem o grau de concentração da informação. Na situação limite — puramente hipotética — de ausência de circulação da informação, ter-se-iam transacções de crédito totalmente circunscritas ao interior de cada um dos grupos ocupacionais.

²⁸ Não são fornecidas informações sistemáticas quanto à natureza dos contratos de empréstimo.

²⁹ Para um maior desenvolvimento deste tema, cf. Maria Manuela Rocha, *Crédito Privado...*, cit., pp. 437-497.

A análise deste autor sobre os fluxos de crédito mostra que cerca de um quarto das transacções decorriam no interior dos grupos ocupacionais, o que permite concluir que muito facilmente as barreiras sociais e ocupacionais eram transpostas. Face aos rudimentares meios de transmissão da informação então existentes, conclui que é surpreendente este elevado nível de transacções que percorriam transversalmente os grupos sócio-profissionais. A sua existência só se compreende atendendo ao papel de ligação desempenhado pelos especialistas da informação.

A presença destes elos de ligação depreende-se ainda ao constatar-se que, não obstante o aumento do volume do crédito decorrente do próprio crescimento económico, o nível de transacções entre grupos manteve-se constante³⁰. Na verdade, ao ter-se verificado em associação ao processo de crescimento económico uma maior mobilidade dos indivíduos e uma maior dispersão espacial dos bens que podiam ser dados como hipoteca, aumentaram as dificuldades na obtenção de informações fiáveis sobre as pessoas e os seus haveres. Os custos de informação aumentaram, por conseguinte. Esta dificuldade pôde, porém, ser ultrapassada através do recurso acentuado aos especialistas, os quais beneficiavam de economias de escala na captação e monitorização da informação. Os constrangimentos decorrentes da assimetria da informação que caracterizava estes sistemas de crédito puderam ser assim superados por via de uma forte especialização das funções de informação.

Ao realizarmos um exercício idêntico sobre os fluxos de crédito em relação à cidade de Lisboa, não pode deixar de surpreender-nos a semelhança dos resultados face aos que foram obtidos para Isle-sur-Sorgues³¹. Também em Lisboa cerca de um quarto dos fundos foram transaccionados no interior de cada uma das categorias criadas de acordo com o estatuto social e ocupação desempenhada, ou, o mesmo é dizer, perto de 25% do volume total dos empréstimos foram alcançados no contexto de uma certa proximidade social³². O restante crédito implicou o recurso a gente do exterior deste círculo. No conjunto — e à excepção dos nobres que maioritariamente emprestaram e pediram emprestado a outros nobres — verifica-se, pois, um significativo grau de abertura social das relações de crédito. Nenhum grupo

³⁰ Em Isle-sur-Sorgues o volume do crédito duplicou entre 1700 e 1780, aumento que Rosenthal considera surpreendente, dadas as baixas taxas de crescimento usualmente atribuídas à economia francesa (J.-L.- Rosenthal, «Credit markets...», cit., p. 152).

³¹ Para uma análise pormenorizada dos fluxos de crédito, cf. Maria Manuela Rocha, *Crédito Privado...*, cit., pp. 406-436, e «Social groups and credit practices. Lisbon, 1770-1830» [comunicação apresentada na conferência *Crédit et liens sociaux en Europe (xvii^e-xviii^e siècles)*], Florença, Novembro de 1997].

³² As categorias criadas foram as seguintes: administração, clero, desembargadores e advogados, indústria, instituições religiosas, lojistas, negociantes, nobres, sociedades comerciais e um último grupo residual integrando indivíduos com outras ocupações.

obteve mais de 27% dos empréstimos no interior do seu próprio grupo ou emprestou mais de 32% dos capitais aos membros da mesma categoria, com excepção da nobreza³³.

Resultados idênticos suscitaram a interpretação que acima referi. Não me parece, contudo, que ela possa aplicar-se a Lisboa. Apesar de plausível, seria importante encontrar testemunhos documentais que pudessem confirmá-la, dado que foi construída a partir de elementos indirectos. Ora os registos disponíveis em relação ao sistema de crédito em Lisboa não se coadunam com a interpretação proposta. A possibilidade de verificar a presença destes especialistas da informação, convém sublinhá-lo, é particularmente difícil. É essa dificuldade que justifica, aliás, o recurso a processos dedutivos, como aquele que Rosenthal utilizou. Na medida em que as funções de informação destes intermediários não requeriam qualquer tipo de registo, a sua presença só indirectamente pode ser percebida. A análise dos inventários *post mortem* constitui, a meu ver, uma forma privilegiada de aceder a essa compreensão, que acrescenta um suporte documental à dedução interpretativa. A observação das listas dos devedores e credores identificados nos inventários é um caminho para chegar à compreensão das redes de crédito e à forma como se estruturavam as ligações entre os intervenientes do crédito. Na impossibilidade de proceder a um cruzamento nominativo generalizado que nos dê uma imagem global dessas redes numa cidade com a dimensão de Lisboa³⁴, há que recorrer a alguns estudos de caso para alcançar os objectivos enunciados. Os resultados deste tipo de abordagem³⁵ permitem-nos perceber que as transacções de crédito em Lisboa se estabeleciam no âmbito de relações pessoais que directamente ligavam devedores a credores. Mesmo nos casos de práticas regulares de empréstimo, que implicavam um alargamento da esfera de contactos para a captação de potenciais devedores, a colocação de capitais socorria-se, sobretudo, de uma teia de conhecimentos pessoais que cada prestamista possuía. A informação circulava, assim, no contexto de uma rede de conhecimentos pessoais e, por conseguinte, os empréstimos realizados acabavam por se circunscrever a um círculo relativamente delimitado. O que

³³ Os nobres obtiveram 35% dos fundos que pediram emprestados de outros nobres e 85% do dinheiro que emprestaram destinaram-se a responder a pedidos realizados por membros deste grupo. O mesmo comportamento por parte da nobreza existiu em Isle-sur-Sorgues.

³⁴ A via metodológica associada ao estudo intensivo de comunidades que permitiria uma reconstrução ampla das redes de relações sociais não se coaduna com o âmbito espacial inerente a este trabalho (A. Macfarlane, *Reconstructing Historical Communities*, Cambridge, Cambridge University Press, 1997, e «History, anthropology and the study of communities», in *Social History*, n.º 5, 1977, pp. 631-652).

³⁵ Um desenvolvimento deste tipo de análise que recorre à apresentação de diferentes exemplos captados nos inventários *post mortem* não pode ser aqui explorado (cf. Maria Manuela Rocha, *Crédito Privado...*, cit., pp. 437-477).

não quer dizer, necessariamente, que se tratasse de um círculo de proximidade social.

Um exemplo permite elucidar esta ideia. Trata-se do caso do negociante José Ferreira Coelho³⁶, que acumulava com a sua actividade mercantil a função de prestamista. Do leque dos seus devedores faziam parte vários elementos que percebemos pertencerem a um circuito de conhecimentos pessoais³⁷. Sendo um homem de negócios, estava naturalmente ligado à importação e exportação para os mercados coloniais e no âmbito desta actividade foi encontrando muitos daqueles a quem emprestou dinheiro. Vejamos os exemplos. Entre os seus devedores conta-se o guarda-mor do Consulado das Saídas, o guarda-mor da Relação do Rio de Janeiro, um deputado da Junta do Comércio, um outro que na altura do inventário ocupava o cargo de ouvidor em Minas Gerais, um secretário e um escrivão dos armazéns da Companhia do Grão-Pará e ainda um contramestre que servia na mesma Companhia. Se nestes casos os empréstimos eram de dinheiro a juro ou sem que a sua cobrança se mencione, baseados em escrituras ou obrigações, dois outros devedores — um piloto e um marinheiro de um navio que partira para a costa do Malabar — deviam ao negociante 1 conto e 200 mil réis, dinheiro emprestado a risco, a que devia juntar-se o respectivo juro que, à taxa de 34%, José Ferreira Coelho tinha acordado com os dois indivíduos. Mas não se ficavam por aqui as relações e os empréstimos deste homem de negócios. Proprietário de duas quintas, vinhas, cerrados e outras terras no termo de Alenquer, também nesta zona cultivava contactos pessoais. Alguns deles vieram-lhe bater à porta pedindo dinheiro emprestado. E emprestou. Ao escrivão das capelas da vila de Alenquer, ao juiz de fora da mesma vila, ao juiz dos órfãos, ao escrivão dos órfãos e a um outro escrivão, sempre de Alenquer, ao padre da paróquia onde estava localizada a sua quinta, ao tanoeiro que residia junto de uma outra das suas propriedades e ainda a mais pessoas em relação às quais a ocupação não nos é dita, mas que são identificadas como residentes na zona de Alenquer. Da lista de devedores faz também parte o conde de Vila Nova que lhe devia perto de 1 conto e 400 mil réis. A duas pessoas das relações do dito conde emprestou José Coelho dinheiro. Ao seu bolieiro concedeu 24 mil réis através de uma obrigação realizada poucos meses antes de o negociante falecer e a um feitor de uma quinta do conde emprestou várias quantias, das quais ainda faltava receber, quando morreu, cerca de 85 mil réis.

³⁶ ANTT, *Inventários orfanológicos*, J-464-2260, processo de José Ferreira Coelho.

³⁷ Este negociante, falecido em 1782, tinha um património avaliado à volta de 82 contos de réis, 61 dos quais diziam respeito a dívidas activas. Ele próprio devia à data da morte 12 contos. Cerca de metade deste último montante e perto de três quartos dos créditos eram relativos a dívidas de âmbito comercial. Da lista dos seus devedores constam 68 nomes, dos quais 55 (81%) eram pessoas a quem José Coelho havia emprestado dinheiro.

A lista dos devedores não se fica por aqui, mas penso que o aspecto essencial daquilo que pretendia demonstrar está elucidado. Nota-se uma efectiva ligação entre devedores e credor, oferecendo este os seus capitais a gente que pertencia a um circuito de relações pessoais. A informação corria no seio de uma teia de conhecidos, o que dispensava o recurso a especialistas da informação.

O que este exemplo revela é confirmado com uma análise alargada a outros casos. Quer se tratasse de transacções esporádicas, quer de empréstimos regulares, a conclusão permanece idêntica: o crédito em Lisboa fluía segundo linhas de conhecimento pessoal, não sendo perceptível a existência de funções de intermediação ao nível da circulação da informação.

Se a esta conclusão juntarmos os resultados apontados na primeira parte deste texto, ficamos com um quadro do sistema de crédito em Lisboa que se pauta pela fraqueza da presença de especialistas. Não obstante a presença de alguns prestamistas, o seu papel não era preponderante no contexto de uma oferta de capitais, que surge marcadamente dispersa. Este traço, associado a uma informação que circulava no contexto de relações pessoais, afasta decisivamente a capital do país das características mais marcantes de outros sistemas.

5. CONCLUSÃO

A pergunta que, obviamente, se coloca é por que razão assim acontecia. O objectivo deste ponto conclusivo é apresentar algumas hipóteses para a sua resposta. Uma interpretação possível remeteria para a fraqueza do mercado de crédito em Lisboa a explicação para a reduzida atracção de especialistas. O atraso e atrofiamento do sistema de crédito consubstanciado numa escassez de oportunidades para a aplicação de capitais seria o responsável pela falta de desenvolvimento de uma forte especialização neste sector. Por outras palavras, na estreita dimensão da procura residiria o limitado interesse por uma provisão mais intensa de créditos.

Uma resposta cabal a este argumento, bem como a sua própria sustentabilidade, exigem, sem dúvida, um maior desenvolvimento da investigação sobre este tema. Sem rejeitar o argumento, parece-me, contudo, importante pensar mais uma vez em termos comparativos. É possível considerar que nas sociedades rurais francesas já estudadas as necessidades de crédito não tenham sido substancialmente superiores às necessidades de capitais verificadas na cidade de Lisboa. Não obstante, a especialização, quer da informação, quer da provisão de crédito, ocorreu em resposta a uma procura que buscava capitais essencialmente para a aquisição e melhoria de propriedades, compra de instrumentos de trabalho e para fazer face, de uma maneira geral, às

adversidades da vida³⁸. Também em Lisboa estas necessidades existiam. Os pedidos de crédito destinavam-se sobretudo à compra de bens de raiz, à realização de benfeitorias nos que já se possuíam e à instalação e manutenção da actividade económica. Fazer face a situações de crise imprevistas — como a doença ou a morte de um familiar — levava igualmente à contracção de empréstimos, envolvendo nestes casos — regra geral — quantias menos elevadas através de um crédito informal desenvolvido num circuito de proximidade social³⁹. A verdade é que, em Lisboa, esta procura foi satisfeita por via de um crédito fragmentado pelas mãos de gente dispersa e anónima.

Outras explicações podem, por isso, ser evocadas. A falta de interesse que o mercado de crédito privado provocou nos potenciais especialistas — negociantes à cabeça — pode ser relacionada com as melhores oportunidades que outros negócios representariam. É evidente que esta elite económica da cidade estava fortemente envolvida em mecanismos de crédito. Mas esse crédito dizia respeito, por um lado, ao crédito comercial em que se apoiavam todas as transacções de mercadorias e, por outro, aos empréstimos concedidos à coroa. O crédito a particulares suscitava um interesse moderado face a outras aplicações bem mais lucrativas. Apesar das dificuldades em medir a rentabilidade das diferentes áreas dos negócios em que o corpo mercantil da cidade estava envolvido, a análise sobre os vários campos da sua intervenção sugere que a provisão de créditos a particulares ofereceria «um rendimento real bastante baixo», em oposição a melhores aplicações, como o próprio comércio de géneros (não tanto o negócio do transporte em si mesmo), a posse de bens de raiz ou a subscrição de títulos da dívida pública⁴⁰. Esta mesma ideia é consentânea com o aparecimento relativamente tardio entre nós da institucionalização do crédito, consubstanciada no desenvolvimento do sistema bancário. Os projectos de constituição de bancos — quer visassem sobretudo resolver o problema da amortização da dívida pública interna, quer procurassem prestar os serviços ligados aos vários domínios da actividade financeira, como a aceitação de depósitos, a concessão de empréstimos e o desconto de letras de câmbio — não suscitaram entusiasmo na classe mercantil em inícios do século XIX⁴¹. As modalidades de crédito então existentes resolviam as necessidades que surgiam. A actividade comercial — da importação ao retalho — apoiava-se fortemen-

³⁸ J.-L. Rosenthal, «Rural credit...», cit., pp. 295 e 305.

³⁹ Maria Manuela Rocha, *Crédito Privado...*, cit., pp. 342-364.

⁴⁰ Jorge Miguel Pedreira, «Tratos e contratos: actividades, interesses e orientações dos investimentos dos negociantes da praça de Lisboa (1755-1822)», in *Análise Social*, vol. xxxi, n.º 136-137, 1996, pp. 355-379.

⁴¹ José Luís Cardoso, *Novos Elementos para a História Bancária de Portugal. Projectos de Bancos, 1801-1803*, Lisboa, Banco de Portugal, 1997.

te em mecanismos creditícios que passavam pelo sistemático adiamento no pagamento das transacções comerciais; a obtenção de empréstimos era alcançada através das poupanças individuais dispersas, cuja colocação nas mãos de outrem fazia parte de um comportamento usual. Para estes múltiplos emprestadores de pequena dimensão — no sentido de que concediam um empréstimo isolado, sem sinal de regularidade nesta actividade —, o rendimento obtido por esta via não era negligenciável e constituía uma aplicação relativamente fácil de gerir, a qual se tentava que fosse o mais segura possível. Daí a atracção que este sector provocava nos pequenos investidores, os quais, afastados da posse de grandes cabedais que lhes permitissem entrar noutras esferas de negócios, sustentavam grande parte da provisão de crédito em Lisboa.

O problema da segurança deste tipo de investimento apresenta-se como outro elemento que pode ajudar a interpretar as características apontadas para o sistema de crédito neste período. Pouco foi possível até agora avançar no conhecimento acerca do efectivo funcionamento dos mecanismos de protecção dos credores⁴². Pelo que pude constatar, as decisões tomadas pelos tribunais no sentido de obrigarem ao reembolso dos empréstimos permaneciam letra morta para um elevado número de casos. Muitos são os exemplos fornecidos nos inventários que indicam a existência de dívidas já sentenciadas e que, todavia, permaneciam por pagar. Se, para além de todos os transportos e custos inerentes ao recurso à justiça para a obtenção de capitais em dívida, os credores viam ainda os seus esforços gorados face à ineficácia do sistema judicial na aplicação das suas decisões, depressa se compreende por que razão os investimentos neste sector não foram fortemente concentrados. Tornava-se arriscado canalizar uma fatia demasiado elevada para tal fim. Daí decorrem duas consequências para o sistema de crédito. Não só se verifica uma dispersão dos empréstimos, como se observa o desenvolvimento de relações pessoais entre credores e devedores. O conhecimento directo do indivíduo a quem se concedia um crédito era uma forma de minimizar o risco destas operações, envolvendo cada devedor numa relação pessoal.

A análise do sistema de crédito na cidade de Lisboa encerra alguns elementos que podem contribuir para a revisão de uma certa perspectiva que, tradicionalmente, a historiografia sobre este tema tem proporcionado⁴³. De uma situação de difusão do empréstimo, em que este surge como uma actividade complementar desenvolvida pelos mais prósperos mercadores e

⁴² Esta é, a meu ver uma das questões mais pertinentes que merecem urgente investigação, a qual pretendo desenvolver brevemente.

⁴³ Cf., por exemplo, Geoffrey Parker, «The emergence of modern finance in Europa 1500-1730», in Carlo Cipolla (ed.), *The Fontana Economic History of Europe. The Sixteenth and Seventeenth Centuries*, Collins, Fontana Books, 1974, pp. 527-594, e R. H. Tawney, «Introdução à obra de Thomas Wilson», in *A Discourse upon Usury*, G. Bell & Sons, Ltd., Londres, 1925, pp. 87-88.

proprietários rurais, caminhar-se-ia gradualmente para uma maior especialização e para a afirmação do crédito como ocupação regular e exclusiva. Verdadeiras funções bancárias eram então exercidas por particulares, os quais se viram posteriormente ultrapassados pelo desenvolvimento das instituições bancárias. Em Lisboa, e antes do aparecimento dos bancos, não encontramos um predomínio de figuras especializadas cuja emergência tivesse sido precedida de uma fluidez e descentralização do crédito. Existiam, naturalmente, especialistas do crédito. Eram sobretudo negociantes, mas também desembargadores, merceeiros, padres, mercadores de vinhos, ourives ou detentores de outras ocupações. A par destes, muitos mais colocavam as suas poupanças nas mãos de quem precisava de liquidez, e, precisamente porque o número dos que assim procediam era muito elevado, não houve em Lisboa lugar para a afirmação de um monopólio do crédito. O sistema era mais complexo do que fazem crer as visões que propõem uma evolução por etapas.

BIBLIOGRAFIA

- ANDERSON, B. L., «Money and the structure of credit in the eighteenth century», in *Business History*, xii, 2, 1970, pp. 85-101.
- ANDERSON, B. L., «Provincial aspects of the financial revolution of the eighteenth century», in *Business History*, xi, 1, 1969, pp. 10-21.
- ANDERSON, B. L., «The attorney and the early capital market in Lancashire», in J. R. Harris (ed.), *Liverpool and Merseyside. Essays in the Economic and Social History of the Port and its Hinterland*, Londres, Frank Cass and Company, Ltd., 1969, pp. 50-77.
- CARDOSO, José Luís, *Novos Elementos para a História Bancária de Portugal. Projectos de Bancos, 1801-1803*, Lisboa, Banco de Portugal, 1997.
- FONTAINE, Laurence, et. al. (eds.), *Des personnes aux institutions. Réseaux et culture du crédit du xvi^e au xx^e siècle en Europe*, Louvain-la-Neuve, Academia Bruylant, 1997.
- HOFFMAN, Philip T., POSTEL-VINAY, Gilles, e ROSENTHAL, Jean-Laurent, «Private credit markets in Paris, 1690-1840», in *The Journal of Economic History*, vol. 52, n.º 2, 1992, pp. 298-299.
- HOFFMAN, Philip T., POSTEL-VINAY, Gilles, e ROSENTHAL, Jean-Laurent, «Redistribution and long-term private debt in Paris, 1660-1726», in *The Journal of Economic History*, vol. 55, n.º 2, 1995, p. 265.
- HOLDERNESS, B. A., «Credit in a rural community, 1660-1800», in *Midland History*, vol. iii, n.º 2, 1975, pp. 94-115.
- HOLDERNESS, B. A., «Credit in English rural society before the nineteenth century, with special reference to the period 1650-1720», in *The Agricultural History Review*, vol. 24, parte II, 1976, pp. 97-109.
- JOSLIN, D. M., «The London private bankers, 1720-1785», in *Economic History Review*, vol. vii, 1954, pp. 167-186.
- MACFARLANE, A., «History, anthropology and the study of communities», in *Social History*, n.º 5, 1977, pp. 631-652.
- MACFARLANE, A., *Reconstructing Historical Communities*, Cambridge, Cambridge University Press, 1997.
- MADUREIRA, Nuno, *Mercado e Privilégios. A Indústria Portuguesa entre 1750 e 1834*, Lisboa, Editorial Estampa, 1997.

- MILES, M., «The money market in the early industrial revolution: the evidence from West Riding attorneys c. 1750-1800», in *Business History*, 23, 1981, pp. 127-146.
- MONTEIRO, Nuno, *A Casa e o Património dos Grandes Portugueses (1750-1832)*, dissertação de doutoramento, FCSH da UNL, 1995.
- PARKER, Geoffrey, «The emergence of modern finance in Europa 1500-1730», in Carlo Cipolla (ed.), *The Fontana Economic History of Europe. The Sixteenth and Seventeenth Centuries*, Collins, Fontana Books, 1974, pp. 527-594.
- PEDREIRA, Jorge Miguel, «Tratos e contratos: actividades, interesses e orientações dos investimentos dos negociantes da praça de Lisboa (1755-1822)», in *Análise Social*, vol. xxxi, n.º 136-137, 1996, pp. 355-379.
- PRESSNELL, S., *Country Banking in the Industrial Revolution*, Oxford, Blackwell, 1956.
- ROCHA, Maria Manuela, «Actividade creditícia em Lisboa (1775-1830)», in *Análise Social*, vol. xxxi, n.º 136-137, 1996, pp. 579-598.
- ROCHA, Maria Manuela, «Credit networks in an urban context. Lisbon, 1770-1830», in Laurence Fontaine et al. (eds.), *Des personnes aux institutions. Réseaux et culture du crédit du xvi^e au xx^e siècle en Europe*, Louvain-la-Neuve, Academia Bruylant, 1997, pp. 227-244.
- ROCHA, Maria Manuela, *Crédito Privado num Contexto Urbano. Lisboa, 1770-1830*, dissertação de doutoramento, Florença, 1996.
- ROCHA, Maria Manuela, «Social groups and credit practices. Lisbon, 1770-1830», comunicação apresentada na conferência *Crédit et liens sociaux en Europe (xvii^e-xviii^e siècles)*, Florença, Novembro de 1997.
- ROSENTHAL, Jean-Laurent, «Credit markets and economic change in Southeastern France 1630-1788», in *Explorations in Economic History*, 30, 1993, pp. 129-157.
- ROSENTHAL, Jean-Laurent, «Rural credit markets and aggregate shocks: the experience of Nuits St. Georges, 1756-1776», in *The Journal of Economic History*, vol. 54, n.º 2, 1994, pp. 288-306.
- SPOFFORD, Margaret, «The limitations of the probate inventory», in John Chartres e David Hey (eds.), *English Rural Society 1500-1800. Essays in Honour of Joan Thirsk*, Cambridge, Cambridge University Press, 1990, pp. 139-174.
- TAWNEY, R. H., «Introdução à obra de Thomas Wilson», in *A Discourse upon Usury*, G. Bell & Sons, Ltd., Londres, 1925.